

## DO OBJETO

O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E IMAGEM** (serviços de ressonância magnética, tomografia computadorizada, ultrassonografia, mamografia, densitometria óssea e radiografias convencionais para pacientes internados, de emergência e ambulatoriais), para atender as necessidades do Hospital de base, HRSM e nas 06 (seis) UPAs

A prestação de serviços da **CONTRATADA** contemplará a realização dos seguintes exames:

| EXAME                      | HB     | HRSM  | UPAS  | Total  |
|----------------------------|--------|-------|-------|--------|
| Ressonância magnética      | 0      | 0     | 0     | 0      |
| Tomografia computadorizada | 6000   | 2500  | 0     | 8.500  |
| Ultrassonografia           | 1052   | 520   | 0     | 1.572  |
| Mamografia                 | 460    | 100   | 0     | 560    |
| Densitometria Ossea        | 436    | 0     | 0     | 436    |
| Raio-X                     | 8.700  | 4.746 | 6.508 | 19.954 |
|                            |        |       |       |        |
| <b>Total:</b>              | 19.140 | 5.500 | 6.508 | 31.022 |
|                            |        |       |       |        |

A **CONTRATADA** será responsável pela realização dos exames de radiologia e imagem descritos na Cláusula Primeira, bem como emissão dos respectivos laudos dos pacientes oriundos do pronto-socorro, assim como de todos os exames classificados como urgência e emergência, além de exames no leito e no centro cirúrgico. Também deverá realizar os exames de pacientes internados e ambulatoriais, os quais serão distribuídos conforme demanda.

A **CONTRATADA** assumirá todo o agendamento, atendimento e acolhimento dos pacientes, tanto ambulatoriais, externos, internados e do pronto-socorro, além de toda a documentação dos exames e entrega de resultados aos pacientes.

A **CONTRATADA** deverá manter toda a estrutura de pessoal necessária à realização dos exames e ao atendimento dos prazos abaixo descritos para a emissão dos laudos:

I - Radiografia, Tomografia Computadorizada ou Ressonância Magnética de Urgência e Emergência: emissão do laudo em até 90 minutos;

II - Tomografia Computadorizada de emergência para atender o Protocolo da Portaria Ministerial nº 800, de 17 de junho de 2015. (Empresa deverá apresentar Proposta do Fluxo de AVC e AVE agudo) emissão do laudo em até 30 minutos, sob pena de multa de 5x o valor do exame;

III - Radiografia, Tomografia Computadorizada ou Ressonância Magnética de Pacientes Internados e que não seja caracterizada situação de urgência ou emergência: emissão do laudo em até 6 horas;

IV - Radiografia, Tomografia Computadorizada ou Ressonância Magnética ambulatoriais: realização do exame conforme demanda; emissão do laudo em até 2 dias úteis.

V - Ultrassonografia de Pronto-socorro: até 3h;

VI - Ultrassonografia de pacientes internados: até 24h;

VII - Ultrassonografia de Pacientes Ambulatoriais: realização do exame conforme demanda; emissão do laudo em até 2 dias úteis;

VIII - Mamografia: realização do exame sob demanda; e emissão do laudo em até 2 dias úteis;

IX - Densitometria Óssea: realização do exame sob demanda; e emissão do laudo em até 2 dias úteis, após a realização do exame;

**A CONTRATADA**, deverá fornecer equipe médica composta por profissionais especialistas em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, responsável técnico com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina; de técnicos ou tecnólogos em radiologia com inscrição ativa no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia; profissionais de enfermagem, técnicos e enfermeiros, também com inscrição ativa no Conselho Regional de Enfermagem; e técnicos administrativos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os profissionais deverão seguir as regras de inscrição principal e secundária, quando necessário, conforme orientação normativa do Conselho Nacional ou Regional de cada categoria profissional

Os serviços serão executados nas instalações prediais abaixo:

1. **Hospital de Base - HB:** SMHS – Área Especial, Q. 101 – Asa Sul, Brasília – DF;
2. **Hospital Regional de Santa Maria – HRSM:** Quadra AC 102, Blocos, Conjunto A/B/C - Santa Maria, Brasília – DF;
3. **Unidade de Pronto Atendimento de Ceilândia:** QNN 27, Área Especial D – Ceilândia Norte;
4. **Unidade de Pronto Atendimento do Núcleo Bandeirante:** DF-075, KM 180, Área Especial – EPNB;
5. **Unidade de Pronto Atendimento do Recanto das Emas:** Quadra 400/600 – Área Especial;
6. **Unidade de Pronto Atendimento de Samambaia:** QS 107, conj. 4 – Área Especial;
7. **Unidade de Pronto Atendimento de São Sebastião:** Quadra 102, Conjunto 1;
8. **Unidade de Pronto Atendimento de Sobradinho:** DF-420, em frente a AR 13, próximo ao COER;